



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de novembro de 2024.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A aquisição dos enfeites se faz necessária tendo em vista que a época de Natal é a mais especial do ano, portanto, com os enfeites tem-se o intuito de fortalecer e manter esse espírito natalino tão importante nos cidadãos esperancenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira desta Prefeitura participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

Através da aquisição dos enfeites pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

instalados nesta cidade para que pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.

Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população esperancense mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para investimento na decoração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, será benéfica em diversos sentidos.

Outrossim, declaro que nesta tabela constam os itens devidamente descritos com suas respectivas quantidades estimadas para atender a demanda. Informo que os valores abaixo citados estão de acordo com a pesquisa de preços realizada com empresas especializadas no ramo, sendo que as mesmas estão em anexo à esta solicitação.

Declaro ser de total responsabilidade deste Departamento a elaboração e o conteúdo do presente documento. Portanto, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
01	1	Cordão 100 leds fio transparente MORNO 3000k 220v	50	69,90	3.495,00
	2	Mangueira 36 leds 220v, disponibilidade de corte a cada metro na cor quente	300	16,90	5.070,00
	3	Cortina de led fixo 220v, 500 lâmpadas 4*3 metros branco quente	30	189,90	5.697,00
	4	Cascata 400 leds branco quente 10 metros	30	139,90	4.197,00
	5	Jogo com 8 bastão led, 50 Cm, BI-VOLT, branco quente	20	89,90	1.798,00
	6	Tubo snowfall 1,35mt branco fio 220v uso externo	100	79,90	7.990,00
	7	Árvore estilo leque confeccionada com	01	12.000,00	12.000,00

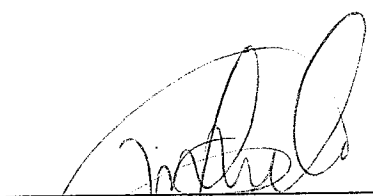


# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	mangueira de led, com estrela no topo, árvore e estrela medindo aproximadamente 12 metros de altura			
8	Festão natalino 270 cm – 300 galhos	30	115,50	3.465,00
9	Fita aramada 6,3cm x 9mt-tipo juta vermelha	08	36,90	295,20
10	Fita aramada 6,3cm x 9mt-vermelho com faixa dourada	08	45,90	367,20
11	Fita aramada 6,3cm x 9,14mt-vermelho	08	47,90	383,20
12	Fita aramada 6,3cm x 9mt-linho com borda dourada	08	35,90	287,20
13	Fita aramada 6,3cm x 9mt-cobre	08	43,90	351,20
14	Fita natalina aramada 6,3cm x 9mt-bronze dourada	08	43,90	351,20
15	Tecido Voal Decoração 3 metros de largura	30	21,90	657,00
16	Árvore Natalina, 240 cm, verde, 1.250 galhos, pé de ferro.	01	1.195,00	1.195,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>47.599,20</b>	

  
**MARIA INÊS RODRIGUES**  
*Responsável pelo Dpto. de Cultura*



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.O presente documento apresenta a especificação referente a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.**

**2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Cultura:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
01	1	Cordão 100 leds fio transparente MORNO 3000k 220v	50	69,90	3.495,00
	2	Mangueira 36 leds 220v, disponibilidade de corte a cada metro na cor quente	300	16,90	5.070,00
	3	Cortina de led fixo 220v, 500 lâmpadas 4*3 metros branco quente	30	189,90	5.697,00
	4	Cascata 400 leds branco quente 10 metros	30	139,90	4.197,00
	5	Jogo com 8 bastão led, 50 Cm, BI-VOLT, branco quente	20	89,90	1.798,00
	6	Tube snowfall 1,35mt branco fio 220v uso externo	100	79,90	7.990,00
	7	Árvore estilo leque confeccionada com mangueira de led, com estrela no topo, árvore e estrela medindo aproximadamente 12 metros de altura	01	12.000,00	12.000,00
	8	Festão natalino 270 cm – 300 galhos	30	115,50	3.465,00
	9	Fita aramada 6,3cm x 9mt-tipo juta vermelha	08	36,90	295,20
	10	Fita aramada 6,3cm x 9mt-vermelho com faixa dourada	08	45,90	367,20
	11	Fita aramada 6,3cm x 9,14mt-vermelho	08	47,90	383,20
	12	Fita aramada 6,3cm x 9mt-linho com borda dourada	08	35,90	287,20
	13	Fita aramada 6,3cm x 9mt-cobre	08	43,90	351,20
	14	Fita natalina aramada 6,3cm x 9mt-bronze dourada	08	43,90	351,20



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



	15	Tecido Voal Decoração 3 metros de largura	30	21,90	657,00
	16	Árvore Natalina, 240 cm, verde, 1.250 galhos, pé de ferro.	01	1.195,00	1.195,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>47.599,20</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos enfeites se faz necessária tendo em vista que a época de Natal é a mais especial do ano, portanto, com os enfeites tem-se o intuito de fortalecer e manter esse espírito natalino tão importante nos cidadãos esperancenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

3.2. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira desta Prefeitura participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

3.3. Através da aquisição dos enfeites pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

3.4. Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda a vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão instalados nesta cidade para que pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.

3.5. Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população esperancense mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

3.6. Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para investimento na decoração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, será benéfica em diversos sentidos.

### 4. SELEÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

4.1. A empresa contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, da Lei Nº. 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 5. DO FORNECIMENTO DOS ITENS

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em no máximo 7 (sete) dias corridos após solicitação de compra emitida por esta municipalidade.

5.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

5.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



5.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Departamento solicita que o contrato tenha vigência de 120 (cento e vinte) dias.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. A Contratada obriga-se a:

7.3.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;

7.3.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3.6. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.4.A Contratante obriga-se a:

7.4.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

7.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 8. DO PAGAMENTO

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



- 8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.
- 8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da dispensa, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 8.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

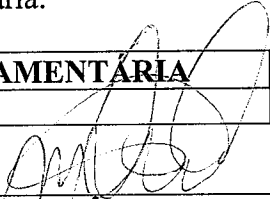
## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.
- 9.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 9.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora designada, Sra. Maria Inês Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA INÊS RODRIGUES**  
Responsável pelo Dpto. De Cultura

# ELETRO POSSAN

## ORÇAMENTO NATAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Razão Social: Douglas Possan Ltda.

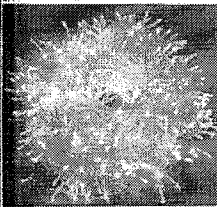
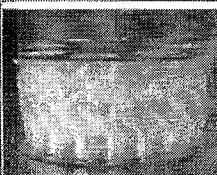
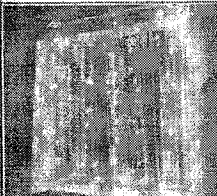
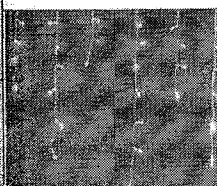
CNPJ nº 15.332.845/0001-51

Endereço: Avenida Bertino Warmling – 857- centro

Cidade: Salto do Lontra

Telefone de Contato: 46-99926-0173

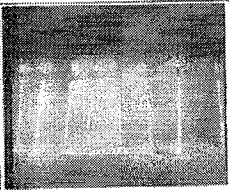
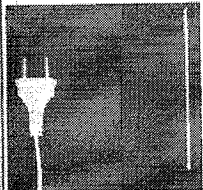
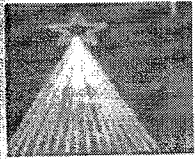
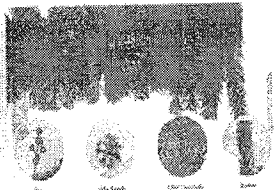

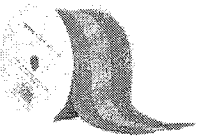
E-mail: douglaspossan@hotmail.com

IMAGEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
	Cordão 100 leds fio transparente MORNO 3000K 220v	50	R\$ 69,90	R\$3.495,00
	Mangueira 36 leds 220v, disponibilidade de corte a cada metro na cor branco quente	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
	CORTINA DE LED FIXO 220V 500 LAMPADAS 4*3 metros branco quente	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
	Cascata 400 leds branco quente 10 METROS	30	R\$ 139,90	R\$ 4,197,00

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná  
CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

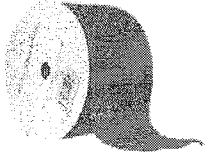
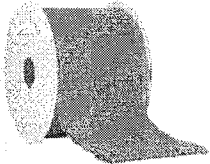
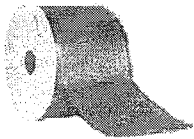
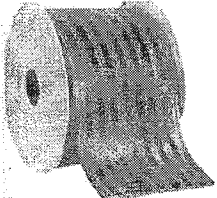

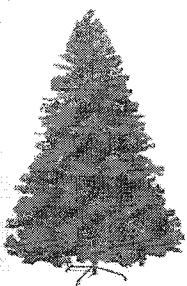


# ELETRO POSSAN

	JOGO COM 8 bastões led, 50 CM, BI-VOLT, branco quente	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
	Tube snowfall 1,35mt branco frio 220V USO EXTERNO	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
	Arvore estilo leque confeccionada com mangueira led, com estrela no topo, árvore e estrela medindo aproximadamente 12 metros de altura	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Festão Natalino 270cm -300 galhos	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
	Fita aramada 6,3cm x 9 mt-tipo juta vermelha	08	R\$ 36,90	R\$295,20
	Fita aramada 6,3cm x 9 mt-vermelho com faixa dourada	08	R\$ 45,90	R\$367,20

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná  
 CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
 Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

# ELETRO POSSAN

	Fita aramada 6,3cm x 9,14mt-vermelho	08	R\$ 47,90	R\$ 383,20
	Fita aramada 6,3cm x 9 mt-linho com borda dourada	08	R\$35,90	R\$ 287,20
	Fita aramada 6,3cm x 9 mt-cobre	08	R\$ 43,90	R\$ 351,20
	Fita natalina aramada 6,3cm x9m-bronze e dourado	08	R\$ 43,90	R\$ 351,20
	Tecido Voal Decoração 3 Metros De Largura	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
	ÁRVORE NATALINA - 240CM - VERDE - 1250 GALHOS - PÉ DE FERRO	01	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 46.942,20</b>

Salto do Lontra, 01 de novembro de 2024

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná  
 CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
 Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

# ELETRO POSSAN

*Julli Rafaela*

Julli Rafaela

(Compras/orçamentos)

Douglas Possan Ltda.

CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN LTDA

AV. BERTINO WARMLING, 857

CENTRO CEP: 85670-000

SALTO DO LONTRA - PR

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná  
CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

# ROCCO BARROCO

ILUMINAÇÃO EIRELI

## ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESP. DO SUDOESTE - PR

PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
CORDÃO 100 LEDS FIO TRANSPARENTE MORNO 3000K 220V	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
MANGUEIRA 36 LEDS 220V, DISPONIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO NA COR BRANCO QUENTE	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
CORTINA DE LED FIXO 220V 500 LAMPADAS 4*3 METROS BRANCO QUENTE	30	R\$ 199,90	R\$ 5.997,00
CASCATA 400 LEDS BRANCO QUENTE 10 METROS	30	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00
JOGO COM 8 BASTÕES LED, 50 CM, BI-VOLT, BRANCO QUENTE	20	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
TUBO SNOWFALL 1,35MT BRANCO FRIO	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
ARVORE ESTILO LEQUE CONFECCIONADA COM MANGUEIRA LED, COM ESTRELA NO TOPO, ARVORE+ESTRELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA	1	R\$ 13.850,00	R\$ 13.850,00
FESTÃO NATALINO 270CM -300 GALHOS	30	R\$ 125,90	R\$ 3.777,00
FITA ARAMADA 6,3CM X 9 MT-VERMELHO COM FAIXA DOURADA	8	R\$ 48,90	R\$ 391,20
FITA ARAMADA 6,3CM X 9 MT-TIPO JUTA VERMELHA	8	R\$ 38,90	R\$ 311,20
FITA ARAMADA 6,3CM X 9 MT-LINHO COM BORDA DOURADA	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
FITA ARAMADA 6,3CM X 9 MT-COBRE	8	R\$ 45,90	R\$ 367,20
FITA NATALINA ARAMADA 6,3CM X 9M-BRONZE E DOURADO	8	R\$ 46,90	R\$ 375,20
FITA ARAMADA 6,3CM X 9 ,14MT-VERMELHO	8	R\$ 51,90	R\$ 415,20
TECIDO VOAL DECORAÇÃO 3 METROS DE LARGURA	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.177,20</b>

- Validade da proposta: 10 dias;
- Prazo de entrega: 15 DIAS
- Pagamento: 28 DIAS
- FRETE CIF

Cascavel, 23 de OUTUBRO de 2024.

**ROCCO BARROCO**  
**ILUMINACAO LTDA.**  
**80799786000198**

Digitally signed by ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA.  
80799786000198  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCATEL,  
OU=455449000125, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, RF=, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,  
CN=ROCCO BARROCO ILUMINACAO LTDA:80799786000198  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2024.10.23 11:06:42-0300  
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Fone / Fax : (45) 3225-1081 – CEP: 85.801-011  
Cascavel / Paraná – email: roccobarroco@terra.com.br



# SK KOERICH

SILVIA KOERICH

## NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Produto/descrição	Qtd	Unit.		Total
Cordão 100 leds fio transparente morno 3000k 220v	50	R\$	95,90	R\$ 4.795,00
Mangueira 36 leds 220v, disponibilidade de corte a cada metro na cor branco quente	300	R\$	22,90	R\$ 6.870,00
Cortina de led fixo 220v 500 lâmpadas 4*3 metros branco quente	30	R\$	225,90	R\$ 6.777,00
Cascata 400 leds branco quente 10 metros	30	R\$	189,90	R\$ 5.697,00
Jogo com 8 bastões led, 30 cm, bivolt, branco quente	20	R\$	115,90	R\$ 2.318,00
Tubo snowfall 1,35mt branco frio	100	R\$	89,90	R\$ 8.990,00
Arvore estilo leque confeccionada com mangueira led, com estrela no topo, arvore e estrela medindo aproximadamente 12 metros de altura	1	R\$	15.500,00	R\$ 15.500,00
Festão natalino 270cm -300 galhos	30	R\$	131,90	R\$ 3.957,00
Fita aramada 6,3cm x 9 mt-vermelho com faixa dourada	8	R\$	51,90	R\$ 415,20
Fita aramada 6,3cm x 9 mt-tipo juta vermelha	8	R\$	41,90	R\$ 335,20
Fita aramada 6,3cm x 9 mt-linho com borda dourada	8	R\$	39,90	R\$ 319,20
Fita aramada 6,3cm x 9 mt-cobre	8	R\$	47,90	R\$ 383,20
Fita natalina aramada 6,3cm x9m-bronze e dourado	8	R\$	48,90	R\$ 391,20
Fita aramada 6,3cm x 9 ,14mt-vermelho	8	R\$	56,90	R\$ 455,20
Tecido voal decoração 3 metros de largura	30	R\$	34,90	R\$ 1.047,00
Total				R\$ 57.203,20

ENÉAS MARQUES 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIA KOERICH

LK INSTALAÇÕES  
SILVIA KOERICH ME  
CNPJ 31.538.821/0001-00

(46)999312504

AV. JOAQUIM BONETTI, 702 CENTRO ENÉAS MARQUES - PR

sksilviarefrigeracao@gmail.com



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de novembro de 2024.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento de Cultura, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização de **dispensa de licitação**, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta dispensa de licitação é de **R\$ 47.599,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG/71824634900  
DN: cn=JAIME DA SILVA STANG, o=DIGITAL, ou=AC SOLUÇÕES VÍDEO, ou=BRASIL, ou=br, ou=C=Brasil, ou=O=Sudoeste do Paraná, ou=OU=Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, ou=OU=Município de Nova Esperança do Sudoeste, ou=OU=Estado do Paraná, ou=OU=Brasil, ou=CN=JAIME DA SILVA STANG/71824634900  
Data: 2024.11.04 14:08:57 -0300

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para a Aquisição de enfeites para decoração natalina visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições estabelecidas no Termo de referência.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor máximo previsto a ser gasto está estimulado em **R\$ 47.599,20 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Valor
07.01	1294	33.90.30.00	47.599,20
<b>TOTALIZANDO.....</b>			<b>47.599,20</b>

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZEU BOGER**

Contabilista



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE DISPENSA POR LIMITE

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, torna público que, por meio da Secretaria Municipal de Administração realizará Dispensa por limite, com critério de julgamento, **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 51/2023, e demais normas aplicáveis.

**Data limite para apresentação das propostas e documentação:** 13 de novembro de 2024 às 09h00min.

**\*Será considerado o horário de Brasília/DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**

### 1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação são oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
07.01	1294 13.392.0026.2.014		339030000000

### 3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo estimado para a contratação será de **R\$ 47.599,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme previsto no Termo de Referência em anexo.

### 4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)**, fazendo referência a **DISPENSA POR LIMITE**, ou protocolados, em envelope devidamente identificado, diretamente no Departamento de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, até as **09h00min do dia 13 de novembro de 2024**.

### 5 – HABILITAÇÃO

5.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- I) **Contrato Social, última alteração**, autenticada em cartório ou digitalmente;
- II) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- III) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal** mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- IV) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente**;
- V) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente**;

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- VI) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.
- VIII) **Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão).
- IX) **Declaração unificada**, conforme modelo do edital.

## 6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo ser menor do que o valor estipulado pela administração.

6.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para apresentarem nova proposta conforme o disposto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, perdurando o empate entre as empresas, serão adotados os critérios constantes no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.4. Caso não haja proposta apresentadas até a data e horário estipulados ou elas não sejam aceitas por não cumprirem com os requisitos do edital, será contratado a proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até o 30 (trinta) dias do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de licitação por valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.


8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. Aplica-se ao presente Edital o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de novembro de 2024.

  
**JAIMÉ DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.O presente documento apresenta a especificação referente a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.**

### 2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Cultura:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
01	1	Cordão 100 leds fio transparente MORNO 3000k 220v	50	69,90	3.495,00
	2	Mangueira 36 leds 220v, disponibilidade de corte a cada metro na cor quente	300	16,90	5.070,00
	3	Cortina de led fixo 220v, 500 lâmpadas 4*3 metros branco quente	30	189,90	5.697,00
	4	Cascata 400 leds branco quente 10 metros	30	139,90	4.197,00
	5	Jogo com 8 bastão led, 50 Cm, BI-VOLT, branco quente	20	89,90	1.798,00
	6	Tube snowfall 1,35mt branco fio 220v uso externo	100	79,90	7.990,00
	7	Árvore estilo leque confeccionada com mangueira de led, com estrela no topo, árvore e estrela medindo aproximadamente 12 metros de altura	01	12.000,00	12.000,00
	8	Festão natalino 270 cm – 300 galhos	30	115,50	3.465,00
	9	Fita aramada 6,3cm x 9mt-tipo juta vermelha	08	36,90	295,20
	10	Fita aramada 6,3cm x 9mt-vermelho com faixa dourada	08	45,90	367,20
	11	Fita aramada 6,3cm x 9,14mt-vermelho	08	47,90	383,20
	12	Fita aramada 6,3cm x 9mt-linho com borda dourada	08	35,90	287,20
	13	Fita aramada 6,3cm x 9mt-cobre	08	43,90	351,20
	14	Fita natalina aramada 6,3cm x 9mt-bronze dourada	08	43,90	351,20
	15	Tecido Voal Decoração 3 metros de largura	30	21,90	657,00
	16	Árvore Natalina, 240 cm, verde, 1.250 galhos, pé de ferro.	01	1.195,00	1.195,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>47.599,20</b>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A aquisição dos enfeites se faz necessária tendo em vista que a época de Natal é a mais especial do ano, portanto, com os enfeites tem-se o intuito de fortalecer e manter esse espírito natalino tão importante nos cidadãos esperancenses e visitantes que passam por esta cidade nestas ocasiões.

**3.2.** O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira desta Prefeitura participar ativamente do cotidiano da comunidade, proporcionando uma experiência diferenciada para os munícipes.

**3.3.** Através da aquisição dos enfeites pretende-se incentivar a interação da população com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos e crianças, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

**3.4.** Além disso, a decoração natalina é um incentivo para a imaginação, para os sonhos e a magia, principalmente para as crianças, que experimentarão diversas sensações ao ter contato com os enfeites, criando memórias afetivas para toda a vida. Para isso, os enfeites e luzes de natal serão instalados nesta cidade para que pessoas tenham contato com o simbolismo do Natal, fazendo com que os investimentos públicos cheguem a quem de direito, o povo.

**3.5.** Na mesma linha, também pretende-se oportunizar à população esperancense mais contato com ações culturais, oferecendo opções de lazer dentro do âmbito do Município, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para outras localidades para buscar esses instrumentos.

**3.6.** Diante do exposto, acreditamos que a proposta apresentada para investimento na decoração do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, será benéfica em diversos sentidos.

## **4. SELEÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA**

**4.1.** A empresa contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, da Lei Nº. 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **5. DO FORNECIMENTO DOS ITENS**

**5.1.** A empresa vencedora deverá entregar os itens em no máximo 07 (sete) dias corridos após solicitação de compra emitida por esta municipalidade.

**5.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**5.3.** Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

**5.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

## **6. DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O Departamento solicita que o contrato tenha vigência de 120 (cento e vinte) dias.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. A Contratada obriga-se a:

7.3.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;

7.3.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3.6. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.4. A Contratante obriga-se a:

7.4.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

7.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada.

8.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número da dispensa, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

8.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

9.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora designada, Sra. Maria Inês Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
07.01	1294 13.392.0026.2.014		339030000000

**MARIA INÊS RODRIGUES**  
*Responsável pelo Dpto. De Cultura*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: DISPENSA POR LIMITE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**







# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO Nº xx/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado a prestação de serviço adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, ratificado em .....

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1.** A empresa vencedora deverá entregar os itens em no máximo 07 (sete) dias corridos após solicitação de compra emitida por esta municipalidade.
- 2.2.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
- 2.3.** Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.
- 2.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** Pela aquisição dos produtos ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS.....** (.....), aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
07.01	1294 13.392.0026.2.014		339030000000

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

- 5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) nesta dispensa, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta dispensa de licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 5.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.
- 5.5. O valor do presente contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento

### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- f) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS**

**8.1.** Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

**9.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Multa:
  - I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
  - II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**10.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**10.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade.

**13.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**13.3.** Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidora designada, Sra. Maria Inês Rodrigues, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

**13.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço, ainda que resultem de condições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**15.1.** O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente a Dispensa – Processo Licitatório nº xx/2024 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA

16.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP.2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a **aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de novembro de 2024 às 09h00min.

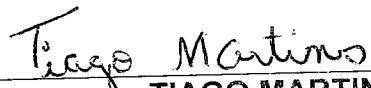
A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de novembro de 2024.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
TIAGO MARTINS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de novembro de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de novembro de 2024.

JAIIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
---	--

C=06/2024





**PROPOSTA COMERCIAL**  
**O Município de Nova Esperança do Sudoeste,**  
**PROPOSTA:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Cordão 100 leds fio transparente MORNO 3000k 220v	50	V8	14,40	720,00
01	02	Mangueira 36 leds 220v, disponibilidade de corte a cada metro na cor quente	300	Euro	9,80	2.940,00
01	03	Cortina de led fixo 220v, 500 lâmpadas 4*3 metros branco quente	30	V8	149,80	4.494,00
01	04	Cascata 400 leds branco quente 10 metros	30	V8	100,00	3.000,00
01	05	Jogo com 8 bastão led, 50 Cm, BI-VOLT, branco quente	20	Dinata	76,00	1.520,00
01	06	Tubo snowfall 1,35mt branco fio 220v uso externo	100	Dinata	70,00	7.000,00
01	07	Árvore estilo leque confeccionada com mangueira de led, com estrela no topo, árvore e estrela medindo aproximadamente 12 metros de altura	01	Propria	12.000,00	12.000,00
01	08	Festão natalino 270 cm – 300 galhos	30	Propria	37,40	1.122,00
01	09	Fita aramada 6,3cm x 9mt-tipo juta vermelha	08	Dinata	30,00	240,00
01	10	Fita aramada 6,3cm x 9mt-vermelho com faixa dourada	08	Dinata	42,00	336,00
01	11	Fita aramada 6,3cm x 9,14mt-vermelho	08	Dinata	30,00	240,00
01	12	Fita aramada 6,3cm x 9mt-linho com borda dourada	08	Dinata	26,00	208,00
01	13	Fita aramada 6,3cm x 9mt-cobre	08	Dinata	40,00	320,00
01	14	Fita natalina aramada 6,3cm x 9mt-bronze dourada	08	Dinata	24,00	192,00
01	15	Tecido Voal Decoração 3 metros de largura	30	SMO	21,90	657,00
01	16	Árvore Natalina, 240 cm, verde, 1.250 galhos, pé de ferro.	01	Dinata	1.195,00	1.195,00
Total						36.184,00



Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada:

Razão Social: JPLED LTDA

CNPJ: 32.683.888/0001-09

Endereço: Rodovia BR 158 - KM 108

Bairro: Interior - Cunha Porã - SC - CEP 89890-000

E-mail: [vendasjpled@hotmail.com](mailto:vendasjpled@hotmail.com)

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**JPLED**

**LTDA:3268388**

**8000109**

Assinado de forma digital por JPLED  
Cunha Porã 14 de novembro de 2024

LTDA:32683888000109

Dados: 2024.11.14

08:29:26 -03'00'

\_\_\_\_\_  
TATIANI DEONIZIA AREZI

Administradora

CPF 052.302.109-74

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JPLED LTDA**

**CNPJ 32.683.888/0001-09**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99610wXZ8E-5fZB881Irvqchave2=Ug8cwspH-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05230210974-JAIVIANI DEONIZIA AREZI

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

**TATIANI DEONIZIA AREZI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha - SC, C.I. 13R 5.069.249 expedida pela SSP-SC, CPF 052.302.109-74, nascida em 15/05/1985, residente e domiciliada á Rua Rui Barbosa, 219, apt 201, Centro, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000

Únicos sócios componentes da sociedade **JPLED LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.683.888/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42205868023, em data de 06/02/2019 com sede na Rodovia BR 158, sn, Km 108, Interior, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA :

O objeto social da empresa que era :

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (46.49-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.47-8/01)
- Comercio atacadista de artigos de armarinho; (46.41-9/03)
- Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; (46.63-0/00)
- Comercio atacadista de material elétrico; (46.73-7/00)
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; (46.72-9/00)
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (47.89.0/99)
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
- Comercio varejista de móveis; (47.54-7/01)
- Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
- Comercio varejista de artigos de iluminação; (47.54-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)

A partir desta data passa a ser :

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (46.49-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.47-8/01)
- Comércio atacadista de artigos de armarinho; (46.41-9/03)
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; (46.63-0/00)
- Comércio atacadista de material elétrico; (46.73-7/00)
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (46.72-9/00)
- Comércio varejista de outros produtos incluindo decoração e enfeites de natal (47.89.0/99)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
- Comércio varejista de móveis; (47.54-7/01)
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação; (47.54-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)
- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; (7729-2/99)
- Fabricação de artigos de vidro; (2319-2/00)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024

Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023

Nome da empresa JPLED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148122988870926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024



- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; (2599-3/99)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299-0/03
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (3299-0/04)
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; (3299-0/99)
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (4689-3/99)
- Comércio varejista de material elétrico; (4742-3/00)
- Serviços de montagens de cenários; (9001-9/99)
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; (9529-1/99)
- Serviço de decoração de festas e eventos; (8299-7/99)
- Montagem de estruturas metálicas; (4292-8/01)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4744-0/01)
- Design de interiores; (7410-2/02)

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a Denominação Social de **JPLED LTDA** adotando a expressão **JPLED** como título do estabelecimento.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 158, sn, Km 108, Interior, município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, CEP 89890-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da empresa é :

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (46.49-4/99)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (46.47-8/01)
- Comércio atacadista de artigos de armarinho; (46.41-9/03)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; (46.63-0/00)
- Comércio atacadista de material elétrico; (46.73-7/00)
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; (46.72-9/00)
- Comércio varejista de outros produtos incluindo decoração e enfeites de natal (47.89.0/99)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (47.63-6/01)
- Comércio varejista de móveis; (47.54-7/01)
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (47.53-9/00)
- Comércio varejista de artigos de iluminação; (47.54-7/03)
- Instalação e manutenção elétrica; (43.21-5/00)
- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; (7729-2/99)
- Fabricação de artigos de vidro; (2319-2/00)
- Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; (2599-3/99)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299-0/03
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos; (3299-0/04)
- Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; (3299-0/99)
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; (4689-3/99)
- Comércio varejista de material elétrico; (4742-3/00)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2024

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024

Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023

Nome da empresa JPLED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148122988870926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- Serviços de montagens de cenários;(9001-9/99)
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; (9529-1/99)
- Serviço de decoração de festas e eventos;( 8299-7/99)
- Montagem de estruturas metálicas; (4292-8/01)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (4744-0/01)
- Design de interiores; (7410-2/02)

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000( cinquenta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país;

<b>QUADRO SOCIETÁRIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>TATIANI DEONIZIA AREZI</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade cabe a nova sócia **TATIANI DEONIZIA AREZI** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024

Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023

Nome da empresa JPLED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148122988870926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

08/10/2024

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Cunha Porã - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única.

Cunha Porã - SC, 03 de outubro de 2024

---

**TATIANI DEONIZIA AREZI**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/10/2024

Certifico o Registro em 08/10/2024 Data dos Efeitos 03/10/2024

Arquivamento 20241824990 Protocolo 241824990 de 03/10/2024 NIRE 42205868023

Nome da empresa JPLED LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148122988870926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	JPLED LTDA
PROTOCOLO	241824990 - 03/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205868023 CNPJ 32.683.888/0001-09 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2024 SOB N: 20241824990
---

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241824990
---

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05230210974 - TATIANI DEONIZIA AREZI - Assinado em 03/10/2024 às 10:36:28
--





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.683.888/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JPLED LTDA</b>
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JPLED</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 158</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 108</b>
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>89.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CUNHA PORÁ</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDASJPLED@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9830-0124</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **16:53:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.683.888/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JPLED LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 158</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 108</b>	
CEP <b>89.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>CUNHA PORÁ</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDASJPLED@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9830-0124</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **16:53:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JPLED LTDA**  
**CNPJ: 32.683.888/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:42 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **6622.3837.0613.5C9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.683.888/0001-09

**Razão**

JPLED LTDA

**Social:**

**Endereço:**

RUA RUI BARBOSA 90 / CENTRO / CUNHA PORA / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

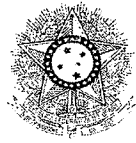
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2024 a 30/11/2024

**Certificação Número:** 2024110121385301362626

Informação obtida em 11/11/2024 16:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 32.683.888/0001-09

Certidão nº: 47143020/2024

Expedição: 05/07/2024, às 16:07:59

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **32.683.888/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **JPLED LTDA**  
CNPJ/CPF: **32.683.888/0001-09**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140329391330**  
Data de emissão: **18/10/2024 16:03:21**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/04/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/10/2024 08:25:18**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3183570  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JPLED LTDA**

Raiz do CNPJ: 32.683.888

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CUNHA PORA

Endereço da sede : RODOVIA BR 158, KM 108, INTERIOR


Certidão emitida às 16:25 de 01/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Rudinei Paulo Alf - CPF:

\*\*\*.089.759-\*\*  Ouro



MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2676/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 78832 - JP LED LTDA

CNPJ/CPF: 32.683.888/0001-09

Endereço: RODOVIA BR 158, SN

Complemento: KM108

Bairro: INTERIOR

Cidade: Cunha Porã - SC

**Finalidade**

Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>23/09/2024</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JP LED LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Cunha Porã - SC, 23 de setembro de 2024



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À Comissão de Licitações**

**Do**

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**

**Ref.: DISPENSA POR LIMITE**

A empresa **JP LED**, por meio de seu representante legal, Tatiani Deonizia Arezi, RG nº 5.069.249 e CPF nº 052.302.109-74 inscrita no CNPJ sob nº 32.683.888/0001-09, com sede na Rodovia BR 158, KM 108, Linha Glória, Cunha Porã – SC, **DECLARA:**

( \* ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

JPLED LTDA – CNPJ: 32.683.888/0001-09

☎ Fone: 49 – 3646 0515

✉ E-mail: [vendasjpled@hotmail.com](mailto:vendasjpled@hotmail.com)

📍 Rodovia BR 158 – KM 108 – Cunha Porã - SC





6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sr.a TATIANI DEONIZIA AREZI, Portador(a) do RG sob nº 5.069.249 e CPF nº 052.302.109-74 sócia responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**E-mail:** [vendasip01@hotmail.com](mailto:vendasip01@hotmail.com)

**Telefone:** (49) 3646 0515

11. Nomeamos e constituímos a senhora TATIANI DEONIZIA AREZI, portadora do CPF/MF sob n.º. 052.302.109-74, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico 003/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cunha Porã 12 de novembro de 2024

JPLED

LTDA:3268388

8000109

Assinado de forma  
digital por JPLED

LTDA:32683888000109

Dados: 2024.11.12

TATIANI DEONIZIA AREZI - 03'00'

Administradora

CPF 052.302.109-74

JPLED LTDA – CNPJ: 32.683.888/0001-09

Fone: 49 – 3646 0515

E-mail: [vendasipled@hotmail.com](mailto:vendasipled@hotmail.com)

Rodovia BR 158 – KM 108 – Cunha Porã - SC



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de novembro de 2024.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal, considerando o disposto no edital de dispensa de licitação, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, comunico ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**PARECER JURÍDICO Nº 208/2024**

**Processo nº 133/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 41/2024**

**RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 133/2024, que trata de Dispensa de Licitação nº 41, cujo objeto é aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; Comunicação Interna Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Termo de Referência; Edital; e, Contrato.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

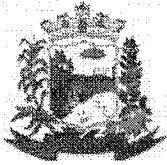
**É o breve relatório.**

**PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

### **DA ANÁLISE JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

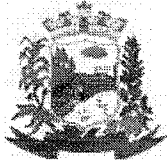
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto a modalidade da dispensa de licitação, importante ressaltar que a Constituição Federal dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para a contratação de obras, serviços, compras e alienações. Tal procedimento é denominado de licitação, onde se assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Resta, portanto, demonstrado o pilar constitucional de que foi acolhida a presença de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para a Administração Pública. No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição ou nos casos de dispensa de licitação.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/21 prescreve taxativamente as hipóteses nas quais o administrador público poderá dispensar o procedimento de licitação, dentre as quais, a hipótese pretendida no presente procedimento:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

De acordo com o art. 72, da Lei nº. 14.133/21,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

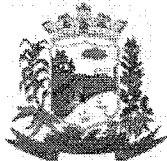
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A análise realizada no presente processo evidenciou que os requisitos relacionados nos incisos do artigo supra citados, foram atendidos. Lado outro, também foram realizadas cotações a fim de balizar o custo do serviço e justificar o preço.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

## CONCLUSÕES

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de novembro de 2024.

JULIANA MARA  
NESPOL0:00832  
673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 41/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** JPLED LTDA

**CNPJ:** 32.683.888/0001-09

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de novembro de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 41/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.  
CONTRATADA: JPLED LTDA  
CNPJ: 32.683.888/0001-09  
VALOR TOTAL: R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de novembro de 2024.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

00643067



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 344/2024  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 41/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** JPLED LTDA – CNPJ: 32.683.888/0001-09

**DO OBJETO:** Aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 16 de janeiro de 2025.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de novembro de 2024

**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 344/2024  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 41/2024  
PRÓCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: JPLED LTDA – CNPJ: 32.683.888/0001-09  
DO OBJETO: Aquisição de enfeites para decoração natalina, visando atender as  
necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 36.184,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16 de janeiro de 2025.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de novembro de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

006439256